



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1605 de 29 de abril de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Certifico que, por força da determinação judicial da 48ª Zona Eleitoral de Miguel Pereira e Paty do Alferes a partir da retotalização dos votos ocorrida em 24/04/13 e diplomação em 25/04/13, decorrente da decisão proferida nos autos da Ação Cautelar n.º 43-46.2012.6.19.0000, tomou posse como prefeito municipal, na Câmara Municipal de Paty do Alferes, o Senhor Rachid Elmor e, como vice-prefeita a Senhora Lenice Duarte Vianna, na data de 26 de abril de 2013.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2013.

Publique-se.

André Dantas Martins
Chefe de Gabinete

Certifico, conforme determinação, que lavrei a assinei o Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito em 26/04/2013, que originou a posse constante deste Termo.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2013.

Marcelo Basbus Mourão
Assessor Executivo de Governo, Normas e Cerimonial

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos: MARCOS ANTÔNIO VENTURA LUCCHESI-
Secretário de Turismo, Indústria e Comércio: MAURICIO CORREA DA PAIXÃO-**Secretária de Saúde:** MATHEUS DE QUEIROZ DORO -**Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável :** NESTOR PRADO JUNIOR-
Secretária de Educação e Cultura: TEREZINHA FONSECA MARTINS-**Secretário de Fazenda:** SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** PAULO HENRIQUE BARBOSA CURITIBA-**Secretário de Planejamento e Gestão:** FELIPE DIAZ BELLO-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULO CESAR DE CARVALHO FILHO-**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e Trabalho:** DEBORAH KARFUNKELSTEIN LIMA WEKSLER-**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA-
Secretário de Esportes e Lazer: sem Titular da pasta-
Consultor Jurídico: CARLOS BRAGA CAETANO-
Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º **Secretário:** JULIANO BALBINO MELLO-2º **Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1605 de 29/03/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JOAQUIM CARIUS DE MELLO (pessoa física)
Processo: 1795/2013 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviços de vacinador de animais
Valor: R\$ 1.320,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 149/2012

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 149/2012**, celebrado com N.CEZAR S. GOULART -ME, reduzindo o quantitativo das cestas básicas para 04 (quatro) cestas por mês.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeita Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo aditivo ao Contrato n.º 024/2013**, celebrado com a empresa **CANDELABRO ENTRETENIMENTO LTDA**, para realização de Shows Musicais com os artistas THALLES ROBERTO, PADRE FÁBIO DE MELLO E LUAN SANTANA, suprimindo-se os itens 5.4 e 5.5 do Contrato.

Paty do Alferes, 19 de abril de 2013.

José Ricardo Marques Fernandes
Prefeito Municipal

2º ATO DE APOSTILAMENTO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato n.º 032 / 2011, do reajuste de preços praticados para a locação de imóvel comercial, designado loja, sito a rua Sebastião de Lacerda n.º 45 - Centro - Paty do Alferes/RJ, medindo aproximadamente 240,00m2, conforme manifestações, **LOCADORA LACEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, estabelecida na Estrada Zamith, n.º 6000 - Campo Verde/M. Raso - Paty do Alferes/RJ, CNPJ sob o n.º 05.231.037/0001-44, nesta ato representada pelo seu Sócio Sr. **LUIZ ALVES DA COSTA**, portador da C.I. n.º 75759 OAB/RJ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 049.915.597-15, determinado pela Cláusula Quarta, alterando o valor do aluguel para R\$ 3.580,80 (três mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do presente processo que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 18 de abril de 2013.

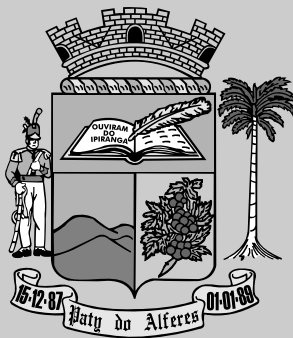
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
JOSE RICARDO MARQUES FERNANDES

CONTRATO 035/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com o Sr. **IVALDO RISPOLI RODRIGUES**, para prestação de serviços de laçar animais, para campanha de vacinação contra raiva dos herbívoros, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeito Municipal

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



E R R A T A

CONTRATO 037/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com o Sr. JOSE OTAVIO CARVALHO DE PAULA, para prestação de serviços de laçar animais, para campanha de vacinação contra raiva dos herbívoros, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

Lucia de Fátima Fernandes Fonseca
Prefeito Municipal

E R R A T A

ERRATA DO DECRETO Nº 3.732/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013

ONDE SE LÊ:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEIA – SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETO N.º 3.732 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 38.128,45 (Trinta e oito mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE = 000 R\$ 7.175,72 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 30.952,73 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.850,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	37.767,73

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2058 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.150,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2158 – Realização da Festa do Doce 2013

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.175,72
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.802,73

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.00.23.695.4027.2169 – Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	13.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

ERRATA DO DECRETO Nº 3.733/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013

ONDE SE LÊ:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEIA – SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETO N.º 3.733 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art.1º- Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

FONTE = 037 R\$ 32.000,00 (FUNDEB)

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	23.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	9.000,00
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUCAÇÃO - FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.037 - Encargos Sociais	R\$	13.000,00
3.1.90.16.037 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4037.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.037 – Obras e Instalações	R\$	9.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício

E R R A T A

ERRATA DO DECRETO Nº 3.734/2013 DE 25 DE ABRIL DE 2013

ONDE SE LÊ:

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

LEIA – SE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETO N.º 3.734 DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

FONTE = 000 R\$ 5.000,00 (Ordinários não Vinculados)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
(SECRETARIA DE FAZENDA)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4010.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	RS	3.000,00
---	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	RS	2.000,00
---	----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
(SECRETARIA DE FAZENDA)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.28.843.4070.2071 – Dívida Interna

ELEMENTO DA DESPESA:

4.6.90.71.000 – Principal da Dívida Contratual	RS	3.000,00
--	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	RS	2.000,00
---------------------------------------	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 25 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal em Exercício



ERRATA DA PORTARIA Nº 102/2013 – G.P.

NO ART. 2º ONDE SE LÊ –

CARLOS EDUARDO DA SILVA ANTICO – matrícula nº 873/02 – Assistente de Informática.

LEIA-SE: **CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANTICO** – matrícula nº 873/02 – Assistente de Informática.

PRODEQ
Resgatando vidas

**Programa de Recuperação de
Dependentes Químicos**

SECRETARIA DE AÇÃO
SOCIAL
HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS
PATY DO ALFERES

Tel.:
2485-2726